



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 18 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 003/2021, bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 25/2026, protocolado nesta Câmara Municipal em 06 de outubro de 2026, subscrito por Vereadores em número correspondente à maioria simples dos votantes, requerendo a realização de eleição para renovação da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Orgânica Municipal, na redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica nº 003/2021, autoriza que a eleição para renovação da Mesa Diretora seja realizada em sessão ordinária ou extraordinária, no período de janeiro do primeiro ano a dezembro do segundo ano da legislatura, mediante requerimento escrito da maioria simples dos votantes, desde que todos os Vereadores sejam comunicados com antecedência mínima de dois dias úteis;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 18 da Lei Orgânica estabelece que a comunicação oficial aos parlamentares poderá ser realizada por contato pessoal de cada Vereador ou por publicação de edital próprio no site oficial da Câmara Municipal de Penaforte e na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno disciplina as sessões extraordinárias e estabelece que, quando convocadas, serão destinadas à apreciação da matéria objeto da convocação;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 021/2025 estabelece o aplicativo WhatsApp como meio legal de comunicação com os Vereadores, inclusive para convocações de sessões, utilizando os números de telefone cadastrados na Secretaria da Câmara, e determina a confirmação do recebimento pelo Vereador por mensagem de texto enviada ao número institucional da Câmara;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 021/2025 mantém os demais meios convencionais de comunicação e estende suas disposições aos e-mails institucionais de cada Vereador;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 021/2025, o envio da convocação deverá ocorrer em horário de funcionamento da Câmara Municipal, ressalvadas as medidas urgentes submetidas à análise da Presidência;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Penaforte/CE para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **08 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará.

Art. 2º A sessão extraordinária terá por objeto exclusivo a realização da ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE PARA O BIÊNIO 2027–2028, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Emenda à Lei Orgânica nº 003/2021 e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º A eleição será realizada observando-se o *quórum* e o procedimento previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, especialmente a exigência de presença da maioria simples dos votantes para a realização da eleição.

Art. 4º A presente convocação será comunicada oficialmente a todos os Vereadores, com antecedência mínima de dois dias úteis, mediante publicação deste Edital no site oficial da Câmara Municipal de Penaforte e disponibilização na Secretaria da Casa, sem prejuízo de eventual comunicação pessoal aos parlamentares.

Parágrafo único. Em cumprimento à Resolução nº 021/2025, a convocação será também encaminhada pelo aplicativo WhatsApp e e-mail aos números de telefone e-mails cadastrados na Secretaria da Câmara, a partir do número e e-mail institucional da Câmara Municipal de Penaforte, devendo cada Vereador confirmar o recebimento por mensagem de texto.

Art. 5º A Secretaria da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias à ampla publicidade deste Edital (no mural físico e sítio eletrônico da Câmara e demais meios oficiais).

Art. 6º O envio das comunicações previstas neste Edital deverá ser realizado em horário de funcionamento da Câmara Municipal, observada a Resolução nº 021/2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Penaforte/CE, 06 de outubro de 2026.

SANDRIERIO
FERREIRA

ROCHA:035225604
42

SANDRIÉRIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por SANDRIERIO FERREIRA
ROCHA:03522560442
Dados: 2026.10.06
10:41:40 -03'00'